



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

| CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| EVENTO: Audiência Pública | Nº: 1311/12 | DATA: 09/10/2012 |
| INÍCIO: 10h49min | TÉRMINO: 12h39min | DURAÇÃO: 01h49min |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h49min | PÁGINAS: 29 | QUARTOS: 22 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SVEN PETERKE - Professor Adjunto do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba — UFPB.

SUMÁRIO: Apresentação, pelo Prof. Sven Peterke, do relatório intitulado *Tráfico de pessoas na Paraíba: um diagnóstico*.

OBSERVAÇÕES

Há palavras ou expressões ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Declaro aberta a 21ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Nós deixaremos a ata para o momento em que nós tivermos o número legal e também os requerimentos para aprovação.

Nós vamos agora convidar para a Mesa...

Também os expedientes que nós...

Ofício do gabinete do Deputado Moreira Mendes, justificando a ausência nas reuniões dos dias 4 e 5 de setembro de 2012.

Ofício de 6 de setembro de 2012, do gabinete do Deputado Luiz Couto, encaminhando relatório intitulado "*Tráfico de pessoas na Paraíba: um diagnóstico*". É um relatório que me foi entregue de forma preliminar pelo Prof. Sven Peterke, que hoje estará aqui para apresentar o resultado das suas investigações.

Ofício do gabinete da Deputada Teresa Surita, justificando a ausência na reunião do dia 18 de setembro de 2012.

Comunico a aprovação, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 19/9/2012, da segunda prorrogação desta CPI por 60 dias, a partir do dia 14/10/2012. O novo prazo vai até 12 de dezembro de 2012. Esperamos que, até lá, nós possamos ter o resultado da nossa CPI, como também as recomendações e também as propostas para o enfrentamento dessa questão.

A presente reunião destina-se a audiência pública e apreciação dos requerimentos constantes da pauta.

Convido a tomar assento à Mesa o Sr. Sven Peterke, professor adjunto do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Esse requerimento foi de nossa autoria. É o Requerimento 37, de 2012.

Antes de passar a palavra ao expositor, peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido ao convidado será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado durante a sua exposição. Cada Deputado inscrito terá o prazo de até 3 minutos para fazer suas indagações, dispondo o convidado de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo



mesmo prazo. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à secretaria.

Com a palavra, por até 20 minutos, o Dr. Sven Peterke, que terá o tempo regimental para a sua apresentação.

O SR. SVEN PETERKE - Muito obrigado a V.Exa. Bom dia. Agradeço muito pelo convite.

As dificuldades de pronunciar o meu nome têm a ver com minha nacionalidade. Eu sou alemão e, há algum tempo, professor universitário aqui no Brasil.

Eu elaborei, junto com o meu grupo de pesquisa, a análise de estruturas de violência e direitos na linha crime organizado. Esse diagnóstico... porque, na nossa opinião, até agora não existe um documento sistematizando todas as informações possíveis sobre potenciais casos de tráfico de pessoas nesse Estado nordestino. Essa é uma situação diferente dos Estados vizinhos Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Eu sou professor em Ciências Jurídicas. Eu não sou antropólogo ou sociólogo. Eu não faço pesquisas de campo para gerar informações. O que eu tenho nas minhas mãos são informações, às vezes, secundárias, que passaram pela mídia, mas que, na verdade, muitas vezes têm as suas origens nas assessorias do Ministério Público do Trabalho, de alguns delegados encarregados de fazer investigações.

Nossa tarefa foi sistematizar todas as potenciais ocorrências desde o ano de 2005 até 2011, para dizer quais são as principais formas que possivelmente existem na Paraíba; qual é o perfil das suas vítimas; qual é o perfil dos traficantes e seus clientes; e quais são as dificuldades de perseguir esse crime na Paraíba.

O ponto de partida é a observação de que, até este momento, na Justiça paraibana, na Justiça Criminal, não houve um caso que resultou em alguma condenação, aplicando ao menos esse art. 231-A, tráfico interno e internacional, do Código Penal. Então, isso parece um pouco estranho, porque existe jurisprudência do Rio Grande do Norte e de outros Estados vizinhos.

Eu vou começar a mencionar, em primeiro lugar, o tráfico para fins de exploração sexual, porque é o crime tipificado no Código Penal. Depois eu vou falar,



se restar tempo, um pouco sobre tráfico de trabalhadores rurais, que não se enquadra, na verdade, nessa definição, assim como exploração do trabalho doméstico. Tráfico de órgãos é também outro conceito, conforme a legislação atual.

Conforme as informações obtidas pela pesquisa, nós temos, como fenômeno principal do tráfico para fins de exploração sexual, a exploração de crianças e adolescentes, acontecendo possivelmente em todos os centros urbanos na Paraíba, no interior, bem como no litoral. Eu posso dizer isso por conta do trabalho feito, em primeiro lugar, do Ministério Público do Trabalho, que relata ocorrências que muitas vezes são ligadas ao fenômeno da prostituição infantil na Paraíba.

Claro que nós temos de distinguir prostituição infantil e, dentro desse fenômeno, a exploração comercial por esquemas. Mas parece que existem cidades, como Sapé, Patos, João Pessoa, Campina Grande, dentro do fenômeno da prostituição, fazendo esquema sistematicamente, oferecendo essa mercadoria humana.

Vale a pena destacar o caso de Sapé. Por conta da atuação do Ministério Público, foram, até agora, multadas mais que 11 pessoas por conta de corrupção de menores, garotas de 12 até 17 anos. O que sabemos é que houve algumas aliciadoras, inclusive indo para a Câmara Municipal para anunciar as novatas. Conforme as informações que eu tenho, houve até leilões de virgens.

Na Justiça Criminal, até agora não temos algum resultado, mas o Ministério Público do Trabalho conseguiu aplicar a Convenção da OIT de 99 sobre trabalho infantil, para multar essas 11 pessoas, empresários e vereadores, em primeiro lugar. Foram provavelmente em torno de dez meninas. Caso semelhante parece ter acontecido, ou, quem sabe, ainda a acontecer, em Patos. Lá temos também a suspeita de um esquema entregando, após ligação telefônica, a — vamos dizer — clientes das classes ricas e influentes da cidade, em motéis, essas jovens, essas meninas entre 13 e 17 anos.

Esses são simplesmente dois casos, mas nós podemos fazer, inclusive, uma viagem para a Capital da Paraíba, para João Pessoa. Uma das últimas notícias — o caso se encontra ainda na Justiça Criminal, com todas essas dificuldades que esses casos enfrentam —, inclusive confirmada pelo Ministério Público, é que foi detido um empresário, um nome conhecido, que tinha uma mansão e tinha montado um oásis



de sexo, em que ele parece que vendia meninas de Bayeux, uma comunidade mais carente perto... na Grande João Pessoa, a estrangeiros. Conforme o Ministério Público, foram confiscados inclusive vídeos e outras provas, mas foi impossível avançar na Justiça Criminal, inclusive para apurar — esse, vamos dizer, é um tema geral na Paraíba — quais são as pessoas atrás. Sempre são conhecidos, em primeiro lugar, nomes de mulheres como aliciadoras e, talvez, uma figura a mais, que parece ser o administrador ou até o chefe de um esquema criminoso, comumente — essa é uma estimativa — com cinco ou mais pessoas envolvidas.

Então, o que muitas vezes acontece é que eu posso dizer quais são os nomes das aliciadoras, que muitas vezes acabam sendo presas pela polícia, mas é impossível dizer quais são as pessoas e, inclusive, os clientes dessas menores. Isso tem várias razões que eu tentei documentar e explicar também nesse diagnóstico.

Qual é a diferença entre a prostituição infantil como um fenômeno e realmente o tráfico para fins de exploração sexual de crianças? Esse tipo de exploração sexual acontece por segmentos mais (*ininteligível*) da cidade, não acontece na rua. Acontece mais em lugares um pouco mais protegidos, mas clandestinos, por encomenda por telefone. E são pessoas de reputação alta, que podem pagar um preço um pouco mais alto do que para as crianças que se prostituem nas ruas. Isso significa, automaticamente, que nós podemos deduzir, pelo poder econômico e essa entrega um pouco mais sofisticada das crianças, que realmente a clientela é um pouco mais educada e mais cautelosa. São, muitas vezes, como parece, pais de família, pessoas que têm reputação e prestígio social na sociedade. E daí se explica também o problema de gerar conhecimento sobre o esquema, porque é improvável a colaboração de tais pessoas com o Estado. E, na verdade, se falamos do tráfico interno, muitas vezes, não é a Polícia Federal investigando, no momento inicial, mas as polícias estaduais. E existe um grande respeito desses representantes do Poder Executivo de realmente fazer uma investigação mais minuciosa.

Como eu somente tenho 20 minutos e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Vinte minutos prorrogáveis por mais 20.

O SR. SVEN PETERKE - Mas, como posso responder a mais perguntas, eu vou dar uma visão panorâmica da situação na Paraíba.



Eu poderia falar mais sobre o tráfico de crianças, mas o caso que chama mais a atenção, inclusive no Brasil inteiro, é o caso tráfico internacional de travestis do Brejo Paraibano, um caso que ainda se encontra na Justiça Criminal. Mas nós temos, conforme as informações do Ministério Público, já mais que 20 pessoas vítimas identificadas, que foram aliciadas no interior da Paraíba para trabalhar na prostituição na Itália, em Roma. Essas aliciadoras são, muitas vezes, travestis da Paraíba, mas são conhecidos os nomes, inclusive de um italiano, que parece chefiar o esquema. A extradição foi solicitada pelo Ministério Público.

Então, esses travestis, sim, foram enganados, com a promessa de ganhar muito dinheiro — euros —, na Itália, e alguns se submeteram a cirurgias plásticas, cirurgias inseguras. E há um caso de uma cirurgia de silicone — implante — que não deu certo e resultou na morte dessa pessoa, razão pela qual houve essa investigação que apurou outros fatos notáveis.

O esquema é, como em quase todos os casos, de tráfico internacional para fins de exploração sexual no Brasil e servidão por dívidas. Então eu não preciso perder muitas palavras sobre o fato de que essas pessoas tinham realmente de fazer muitos programas para pagar suas dívidas, o que só conseguiram, ou ainda não conseguiram, até este momento. O que é interessante é relatar a observação do Promotor de Justiça Marinho Mendes Machado, que observou que realmente essas pessoas voltam para essas comunidades carentes na Paraíba, aparentemente, como pessoas ricas. E, muitas vezes, é o caso, porque, após o pagamento das dívidas, essas pessoas são, muitas vezes, cooptadas pelo esquema, inseridas no esquema criminoso para recrutar novas vítimas. Essa é uma dimensão extremamente complexa para as investigações, porque nós estamos investigando aliciadores, traficantes, ex-vítimas. Mas, no caso dos nossos travestis paraibanos, a suspeita é, inclusive, de que eles voltam com seus — entre aspas — “namorados” italianos — essa é a informação do promotor —, não simplesmente para impressionar potenciais vítimas, mas também para comprar terrenos, terras, etc.

Pelo que eu li, existe a suspeita de que essa é uma maneira de lavar dinheiro, na verdade, dinheiro que tem sua origem em algumas das máfias italianas. Então, esse é um caso preocupante. Provavelmente... A estimativa é de que foram pelo menos 60 vítimas traficadas. Se vocês fizeram os cálculos... Pelo que eu tenho aqui,



um travesti explorado pode gerar um lucro de 14 mil euros por mês, um lucro enorme por ano. Eu tenho informações aqui: é um lucro de 6 milhões de euros, somente feitos com essas 15 vítimas na Europa. Se nós falarmos na verdade de 50 vítimas e de um período de 2, 3 anos, vocês podem estimar a atratividade desse crime e fazer a comparação com a sua impunidade na Paraíba.

Falando um pouco mais sobre o lucro, a exploração de crianças no interior da Paraíba rende menos dinheiro; 50, talvez 120, 150 reais. Mas, fazendo uma comparação, uma vítima pode gerar anualmente entre 10 mil e 30 mil reais, uma vítima só. Isso também é um grande estímulo para esquemas, que, com esse dinheiro, podem fazer muitas coisas no interior da Paraíba.

Sobre tráfico de crianças, nós temos um fenômeno especial, que é o sequestro, a venda e a compra de bebês meninos. Existem também suspeitas de que esse crime acontece na Paraíba.

Nós temos neste momento um caso envolvendo uma pessoa ilustre, o chamado Pastor Fausto, um ex-Deputado Federal que está preso, segundo minhas informações, por suspeita de liderar uma rede interestadual de tráfico de crianças. Ele foi preso no ano passado, em Teresina, por conta da acusação de rapto de bebês de 2 anos. Como as informações que eu tenho indicam, ele tinha, por um lado, a sua companheira e mais duas mulheres como aliciadoras, iscas que ele colocou perto de uma comunidade carente e que buscavam, sistematicamente, nas festinhas, etc., mulheres com bebezinhos e enfrentando dificuldades — nesse caso, uma mulher com um bebê de 2 meses, que precisava de tratamento médico não disponível. A promessa feita foi a de receber documentação, cuidar do bebê, devolver mais tarde e resolver o problema de saúde dessa pessoa.

O bebê foi encontrado mais tarde, houve essas prisões, e o que aconteceu também foi a prisão da mãe do bebê. Outra problemática complexa é a acusação. Aliás, são duas acusações: a troca do bebê por 60 reais, uma sexta básica; e outra informação é de que essa mãe teria recebido 4 mil reais. Seja como for, aqui nós temos outro problema nas investigações desse crime, porque, muitas vezes, é muito difícil... Se essa pessoa simplesmente recebeu algo para ficar satisfeito, não foi realmente um negócio jurídico com a criança, mas ela foi presa porque, claro, é também proibido vender uma criança.



Todas essas dificuldades de dizer: *“Olha, temos aqui os dados da vítima, os dados da traficante”*, complicam consideravelmente a apuração dos fatos, porque, se uma pessoa é acusada, normalmente não são concedidos os dados da vítima, informações sobre assistência jurídica, social, psicológica, médica, todos esses, na verdade, serviços que na realidade não estão à disposição das vítimas, ao menos na Paraíba. Isso eu tentei verificar em outra pesquisa que eu não trouxe hoje.

Temos também relatos de outras suspeitas de casos semelhantes, inclusive de João Pessoa, caso de 2000: notícia de um menino de 3 meses que foi trocado por uma TV e, depois, negociado por 5 mil reais a uma pessoa que tinha negociações, parece, com dois homens que nunca foram identificados, e as investigações resultaram em nada. E, como podemos ver, temos uma preocupação de que esses casos tão difíceis de investigar aconteçam também na Paraíba.

Simplemente para completar realmente essa visão panorâmica sobre os tráfico na Paraíba, tenho de relatar, em linhas gerais, o caso de uma angolana que foi traficada para a Paraíba. Esse não é um caso típico de tráfico de pessoas, porque não envolve, pelo meu conhecimento, estruturas organizadas, criminosas. Ela seguiu uma oferta de um casal para trabalhar como empregada doméstica na Paraíba, receber algum dinheiro para estudar, para realizar o sonho da sua vida. Mas o que aconteceu foi a exploração do trabalho. Não recebia dinheiro suficiente para se manter, estava trabalhando fora da casa, na sorveteria, à noite, divulgando panfletos. E essa angolana, que entrou com visto de turista, ficou muito doente e precisou de uma cirurgia. Não estava mais em condição de trabalhar. Então o casal disse: *“Bom, então não precisamos mais do seu apoio. Como os seus dados são ilegais aqui, faça o que quiser”*. Ela buscou o apoio de uma organização não governamental, que tinha inicialmente dificuldade de apresentar o caso para a Polícia Federal, mas a Felícia Aurora — é o nome da mulher —, por conta, inclusive, da atenção midiática, recebeu o apoio do consulado e ainda se encontra com visto permanente, por conta dessa provisão. No caso de tráfico de pessoas, as vítimas recebem um visto temporário ou permanente aqui na Paraíba, e aí a vítima estará mais... Sobre o processo penal eu não tenho novidades.

No último ponto, eu posso falar mais sobre o perfil das vítimas, dos traficantes, dos clientes, dos trabalhadores rurais.



Conforme a definição do Protocolo da ONU, a exploração do trabalho, seja no trabalho rural, industrial ou doméstico, como no caso da Felícia, é outro ponto.

Existem, em primeiro lugar, nos últimos 2, 3 anos, mais relatos sobre paraibanos que foram recrutados no interior para trabalhar nas lavouras no Centro-Oeste. Existe até uma pesquisa da Organização Internacional do Trabalho, de 2008, feita da seguinte maneira: foram entrevistadas as vítimas libertadas dessas fazendas. Foram mais que 120 vítimas, e mais que 10% das vítimas responderam serem paraibanos, o que faz a Organização Internacional do Trabalho acreditar que a Paraíba faz parte dos principais Estados exportadores de trabalhadores rurais.

Por outro lado, com outras grandes obras em andamento na Paraíba, temos também indícios da chegada de maranhenses enganados com a promessa de ganhar dinheiro, mas, efetivamente, recebendo muito pouco, quase nada. Todos esses casos eu documentei aqui nesse diagnóstico.

Vale a pena, talvez, chamar a atenção de outra dificuldade de investigar os casos, a relação entre tráfico de drogas e tráfico de pessoas, porque muitas vezes nós temos a notícia de que as potenciais vítimas são viciadas em drogas, inclusive aviões. Então, nesse sentido, conforme (*ininteligível*), traficantes estão traficando drogas. Ao que tudo indica, o vício não aconteceu antes da sua inserção no tráfico de pessoas, e vice-versa. As pessoas que são forçadas a se prostituir recebem a droga para aguentar a sua situação, para ser mais alegres, não é, e essas crianças inclusive aguentarem o abuso sexual.

Então, só a perspectiva do Estado, do Poder Executivo... Nós temos, na verdade, crianças envolvidas no tráfico de drogas, ao mesmo tempo sendo vítimas de exploração sexual, inclusive tráfico de pessoas. Não existem comumente muitos incentivos para essas pessoas, crianças, para fugir, como testemunhas — e elas são as principais testemunhas nesses processos. Por outro lado, eles têm inclusive dificuldades de articular, se quiserem, as suas experiências, sendo prostitutas ou traficantes, em relação aos órgãos, às autoridades públicas. Então, esse é outro problema complexo, como, por exemplo, o conhecimento às vezes pelos pais das atividades das suas crianças.

Nesse caso de Cabo Branco, existem informações de que os pais receberam algum tipo de pagamento. A pergunta é: eles participaram de alguma forma nessa



exploração de seus próprios filhos ou se trata, na verdade, vamos dizer, de pagamentos para acalmar essas pessoas, para fazê-los não colaborar com os órgãos estatais? Então, esse é um outro problema bem complexo.

Nós temos, nesse sentido, o tráfico internacional, o tráfico interno, em várias formas; nós temos uma clientela local, nacional, no que se refere, em primeiro lugar, à exploração de crianças e adolescentes no interior, mas a Paraíba também é um Estado que recebe muitos turistas — turismo sexual é, na verdade, um fenômeno até agora pouco pesquisado.

Da Paraíba eu não posso oferecer informações. Anos atrás, inclusive, uma CPMI desta Câmara apresentou, por exemplo, de Jacumã, alguns casos em que turistas ofereceram dinheiro às meninas menores para serem fotografadas, com uma suspeita de que se tratava de redes de pedófilos, na verdade. Nas festas juninas e no turismo interno também, e com isso são muitas vezes, em primeiro lugar, homens; nós temos turismo sexual nacional em direção à Paraíba.

Como eu disse, nós temos um problema realmente na apuração dos casos. Até a ação policial encontra dificuldades, porque muitas vezes existe o medo de fazer investigações contra pessoas famosas e de influência. Na Justiça, faltam muitas vezes as provas necessárias; às vezes, inclusive, provas consideradas suficientes pelo Ministério Público são rejeitadas. Posso até citar aqui, no caso, o empresário de João Pessoa que tinha esse oásis de sexo. O Procurador Eduardo Varandas está recorrendo contra a absolvição do suspeito, dizendo que, ao indeferir, de forma incompreensível, as testemunhas arroladas, pelo argumento de que elas não presenciaram diretamente os fatos, o juízo obstruiu o direito à prova do MPT, pois é impossível antever o valor de seus depoimentos antes de serem tomados. Observação minha: ele tinha chamado como testemunhas uma promotora de justiça, um delegado, um capitão da Polícia Militar e uma conselheira tutelar da sociedade de Bayeux. Estas as pessoas que podem colaborar, e elas não são consideradas testemunhas de tais casos. Essa é uma das razões por que não temos neste momento na Justiça paraibana um caso envolvendo os arts. 231 e 231-A do Código Penal. Mas existem realmente vários indícios de que a população mais vulnerável e necessitada — as crianças das comunidades carentes, que não têm acesso a educação, a serviços de saúde, que sofrem, inclusive nas suas próprias famílias,



violência, abuso sexual — é a que não tem acesso à Justiça, a que não é realmente tratada como pessoas que sofreram violação dos seus direitos humanos. E a justificativa é combater o crime organizado, combater o tráfico de pessoas, mas antes de mais nada é preciso garantir os direitos das vítimas. Como é impossível acabar com esse cenário de impunidade, eles continuam a ser pessoas extremamente vulneráveis. Não existem, de forma organizada, políticas públicas, um núcleo, um comitê se dedicando a sistematizar as informações, a refletir sobre possíveis buscas ativas das vítimas. E essa impunidade deve ser conhecida também no mundo das redes criminosas organizadas, porque é motivo e estímulo ao mesmo tempo. Ao menos essa é a impressão que eu tenho.

Eu tentei, realmente, entregar um diagnóstico minucioso das informações disponíveis neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Dr. Sven.

Nós agora passamos para os Parlamentares que queiram fazer as suas indagações.

Deputado Severino. *(Pausa.)*

Não quer fazer?

Então eu queria, em primeiro lugar, parabenizá-lo, professor, pelo diagnóstico. É claro que o senhor já coloca alguns aspectos científicos e da representatividade desse levantamento. Primeiro porque não temos dados oficiais. Ou seja, os dados que existem... O Ministério Público Federal do Trabalho, através do Dr. Eduardo Varandas, tem feito um trabalho excelente, mas, quando os dados chegam ao Judiciário, normalmente alguns depoimentos de testemunhas não são levados em conta, e são arquivados os processos contra aquelas pessoas.

Nesse diagnóstico, o senhor coloca algumas questões que nós precisamos aprofundar. A primeira é a seguinte: existem as vítimas. O perfil das vítimas já foi bastante colocado: elas são crianças, são adolescentes, são trabalhadores rurais, são até bebês, que são trocados e vendidos. São mulheres, na maioria, mas também há o caso lá de um Município onde travestis foram traficados, levados para a Itália.



Eu gostaria que o senhor pudesse depois falar melhor sobre esse caso dos travestis que foram traficados para a Itália. Outros países da Europa também recebem? O senhor tem dados sobre países que recebem brasileiros e brasileiras?

Alguns dados aqui mostram uma relação profunda entre o tráfico de seres humanos, de pessoas, e a questão da lavagem de dinheiro, que foi um elemento que o senhor colocou e que ainda não tinha sido colocado, mas onde o lucro aparece com grande intensidade. São 6 milhões de euros acumulados por esses que foram traficados.

Mas eu pergunto. O senhor demonstrou que há uma relação entre o tráfico de humanos e o trabalho escravo e também demonstrou que também há uma relação do tráfico de seres humanos com a exploração sexual, com a prostituição. E colocou a questão da lavagem do dinheiro. Eu pergunto se também apareceu o tráfico de órgãos humanos, se essa questão aparece.

O senhor colocou também o rapto e a venda de bebês e o tráfico de drogas. Nesse aspecto... O diagnóstico nós temos, nós queremos agora aproveitar a sua vinda aqui, porque nós estamos preocupados. Na realidade, quando nós vamos pegar os elementos, para punir aqueles que fazem o tráfico, na maioria, somente o trabalho escravo ou o trabalho da prostituição é considerado. Eu pergunto como é que nós podemos enfrentar, fazer esse combate a essa situação de tráfico de seres humanos. Que propostas, como cientista, como professor, como pesquisador, o senhor teria para esta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga essa questão do tráfico, mas também suas causas e consequências?

Algumas situações mostram que há mais do que uma omissão. V.Sa. falou do medo daqueles que investigam. Eu pergunto: não seria mais uma conivência, ou mesmo até uma participação dessas pessoas, que estariam também nessa lavagem, sendo beneficiadas? Ou seja, principalmente... Nós verificamos que, quando alguém sai do Brasil, há sempre por trás alguém que se favoreceu. Na CPMI da Exploração Sexual, que o Congresso Nacional teve aqui, que teve a Deputada Maria do Rosário como Relatora e a Senadora Patrícia Saboya como Presidenta, foi levantado um caso da Paraíba, onde pessoas que vinham de navios e que chegavam ao Porto de Cabedelo, essas pessoas normalmente se aproximavam de brasileiras e conseguiam sair do Brasil casadas com essas brasileiras, algumas



delas inclusive menores, e conseguiam, através de interferência de cartório, modificar a idade dessas pessoas, que saíam do Brasil como pessoas de idade adulta, mas, quando chegavam à Europa, a diversos países, essas pessoas eram exploradas sexualmente ou serviam como aviões ou mulas do tráfico de drogas. Há casos inclusive onde, depois de muito tempo, quando essas brasileiras não mais serviam para o tráfico de drogas ou para a prostituição, algumas delas eram eliminadas, executadas, e os órgãos eram aproveitados também, para se ganhar.

Nessa questão do tráfico, uma coisa que o senhor trabalhou foi a perspectiva do lucro: há uma organização criminosa lucrando com isso. Ou seja, lucrando. Não apenas lucra o intermediário, mas lucram também aqueles que dão suporte para que essa situação possa continuar ocorrendo, com a propina que é dada, que é paga... Às vezes, como no caso lá do tráfico de bebês, de rapto e venda, pessoas trocavam por televisão, por dinheiro, por cestas básicas, por... Nesse aspecto, eu queria, além do diagnóstico, que o senhor pudesse verificar o que é possível fazer para nós enfrentarmos de fato... Porque o Código Penal Brasileiro, ele é muito restrito a considerar o tráfico quando alguém ou vai para o trabalho escravo ou então para a exploração sexual, a prostituição. Como criar mecanismos novos para que nós possamos dar um basta a essa situação?

E eu gostaria mais. Se o senhor pudesse, que falasse um pouco mais sobre esse tráfico dos travestis, o caso da Paraíba, e também sobre esse caso último de trabalho escravo de agricultores da Paraíba, que também foram vítimas: um é o tráfico interno, outro é o tráfico internacional. Tráfico interno porque muitas vezes a gente pensa, quando se fala de tráfico de seres humanos, em gente saindo daqui e indo para o exterior, mas há um tráfico interno muito grande no Brasil. Nesse aspecto, nós queremos parabenizá-lo pelo diagnóstico, pela pesquisa, e dizer que nós podemos, de certo modo, dizer que essa...

O senhor começou a fazer essa pesquisa a partir de 2005... Foi anterior?

O SR. SVEN PETERKE - Analisei os documentos a partir de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. Mas desde quando o senhor pesquisa essa situação do tráfico de seres humanos?

O SR. SVEN PETERKE - Eu, pessoalmente, desde 2007. Desde 2007, acho.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A pesquisa é feita a partir dos dados que você tem de 2005.

O SR. SVEN PETERKE - O diagnóstico...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - De 2005. Está bom.

Agora, você coloca crianças como vítimas, coloca travestis também como vítimas, coloca mulheres como vítimas, e aí bota uma interrogação. Nas outras você coloca afirmação. Por que mulheres como vítimas com interrogação?

A situação social e econômica das vítimas. É importante também que o senhor possa falar um pouco mais sobre essas questões. Além disso, é importante perceber que há pessoas na Paraíba que, diferentemente de outras, essas pessoas têm colaborado muito. O Ministério Público, tanto o do Estado como o Federal, principalmente o Ministério Público do Trabalho, tem dado uma atenção muito forte nessa questão, nem sempre reconhecida por parte das autoridades.

Essa questão que o senhor trata, da vulnerabilidade das vítimas e das suas famílias, esse é um fato que chama a atenção no seu relatório. Agora, o perfil dos traficantes e seus clientes... Temos o caso de João Adriano Carvalho Guerra, suspeito de comandar uma rede que explorava meninas em Bayeux e que as hospedava em seu oásis do sexo, no Cabo Branco, um bairro nobre de João Pessoa. A profissão dele era engenheiro e empresário, o que também mostra que há diversas pessoas que... É o caso da Joseísa, lá em Campina Grande, e de outros, em Cabedelo, o Pastor Fausto, ex-Deputado paraibano...

Agora, eu pergunto a você, professor: a sociedade como um todo tem colocado isso como uma preocupação? É uma questão que se levanta. Por que isso? Porque há uma convivência, porque há uma omissão, porque as famílias são enganadas por essas pessoas? Ou seja, é a questão econômica? É a questão social? Enfim, o que é que leva as pessoas a considerar, na sua maioria, isso como uma coisa natural, uma coisa normal? Ou seja, está trazendo dinheiro, o dinheiro está chegando para as famílias... Ou seja, as pessoas são exploradas, mas tem algo que fica, há um lucro de lá. As famílias não reclamam e muitas vezes não denunciam por isso aí.

Era isso o que eu gostaria de colocar para que o senhor pudesse tratar neste momento.



O SR. SVEN PETERKE - Muito obrigado. V.Exa. fez muitas perguntas. Vou começar com as mulheres, porque isso chamou a minha atenção. Realmente faltam informações sobre potenciais casos de mulheres adultas. Considerando-se que existem aeroportos internacionais em Recife e em Natal, que existem redes conhecidas nesses outros Estados, então é quase impossível formular a hipótese de que não existe tráfico de mulheres na Paraíba, porque a prostituição lá é um fenômeno tão popular como nesses outros Estados. No Nordeste você tem os mesmos fatores de desigualdade social, o mesmo ambiente em que essas redes podem atuar e enganar com as suas promessas essas mulheres. Inclusive eu penso: o que vai acontecer com uma criança explorada, que vai um dia ser uma prostituta adulta que talvez consiga se libertar das redes mas que continuará a se prostituir? Essa pessoa normalmente sofre discriminação da sociedade e inclusive do Estado.

Esse aspecto de gênero na verdade chamou muito a minha atenção, porque não tem explicação. Esses casos parecem ser ignorados neste momento. Por outro lado — este é um ponto que me interessa em outras pesquisas —, eu gostaria de saber... Porque existem várias sentenças, inclusive criminais, de outros Estados, e muitas vezes são condenadas as mulheres, porque, como no caso do crime organizado, no mundo do crime organizado, o tráfico se destaca pela alta participação das mulheres, que, como eu disse, são muitas vezes ex-vítimas cooptadas. E a Justiça parece — isto eu gostaria de comprovar, analisando a jurisprudência — que só consegue realmente condenar essas aliciadoras, as mulheres ex-vítimas.

Você mencionou também — eu não mencionei — o tráfico de órgãos e a Operação Bisturi, de conhecimento, com certeza, desta CPI, que conseguiu identificar quase 40 vítimas, conforme o relatório da CPI na época, e outra rede internacional. Mais de 40 pessoas de Pernambuco, do interior, traficaram para a África do Sul, para a cidade de Durban, para receber um pouco de dinheiro para pagar as suas dívidas, etc. Essa foi, na verdade, uma rede com origem em Israel, atrás. É muito difícil... É muito fácil, na verdade, aplicar o mesmo esquema também na Paraíba, explicando que os riscos de saúde são poucos e que com esse dinheiro oferecido seria possível pagar dívidas, realizar outras ações, pequenas, para



convencer as vítimas a se submeter a esse tipo de cirurgia, sem conhecer os riscos para a saúde. E inclusive, criminalizar a venda de órgãos aqui no Brasil.

Então eles têm poucos incentivos de surgir como testemunhas em tais processos, porque são também criminalizados, como vendedores, comerciantes dos seus próprios órgãos. E muitas vezes — claro, o crime organizado pode contar com o apoio de advogados — eles assinaram documentos que dizem que se trata de uma doação voluntária, com pleno conhecimento de... Juridicamente é muito seguro na Justiça tal procedimento. Mas não existem neste momento casos ou suspeitas de tráfico de órgãos. Eu teria uma ideia de como é possível fazer uma investigação, porque na perícia médica devem existir informações sobre cicatrizes em determinados lugares que apontam para cirurgias que os parentes não podem explicar. Mas isso é muito complicado.

Quanto à definição de tráfico de pessoas... Eu sou professor internacional, por isso eu peguei o protocolo da ONU de 2000, com essa definição complexa, mas, na verdade, efetivamente consistindo de três partes elementares: um ato, uma conduta, uma determinada medida, e, por fim, elementos subjetivos de exploração. Então você pode recrutar, (*ininteligível*), transportar, como ação, conduta, uma pessoa. Medida: em primeiro lugar, enganar. Mas pode ser também, no caso de crianças, abuso de autoridade, rapto para fins de exploração, em primeiro lugar sexual, mas que pode ser também de outra forma, como de trabalho, como eu disse. Pode ser trabalho doméstico, pode ser trabalho rural, pode ser trabalho industrial. Todos os casos são conhecidos aqui no Brasil.

Então, embora eu não tenha agora à minha disposição o novo projeto de lei, eu estudei o art. 457 desse projeto, onde eu acho que estariam exatamente esses avanços, que são absolutamente necessários, porque a consequência dessa legislação é que inclusive o Ministério Público está montando ações públicas com base em, por um lado, tráfico internacional para fins de prostituição, trabalho infantil e trabalho escravo, não fazendo essa conexão, prevista, na verdade, no protocolo. Então acho que seria possível trabalhar de uma forma mais específica esse crime, que faz parte, na verdade, de uma outra realidade: o fenômeno do trabalho forçado. Um aspecto do tráfico é o trabalho forçado.



Medo e conivência nas investigações, no (*ininteligível*) policiais, sim. Muitas vezes, falando ao menos da prostituição nas ruas, e prostituição de adolescentes, nós temos, como parece ao nosso antropólogo, uma cultura geral, independente da classe, de se aproveitar dessa oferta. Existe uma demanda por meninas jovens na Paraíba. Nesse sentido, todos os segmentos da sociedade, inclusive os representantes do Poder Executivo, são clientes, e com isso não levam a sério esses casos. São casos tão comuns, às vezes, que parece não vale a pena mencionar. Nesse caso de Sapé, eu gostaria de mencionar uma observação da Promotora Fabiana Lobo. Que após a prisão de, digamos, suspeitos de acusação pelo Ministério Público, houve até passeatas na cidade em favor dos acusados e contra a citação: as meninas é que seduziram os pais de família. De acordo com a Promotora Fabiana Lobo, os conselhos tutelares eram xingados na rua, numa inversão total de valores. Como é uma realidade tão comum, existe grande parte da população que considera, vamos dizer, a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente como criminalização de pais inocentes, pessoas de prestígio social alto. Por outro lado, existem denúncias, e não são poucas as denúncias. Mas elas não são processadas, porque no Disque 100 não existe, vamos dizer, um lugar específico para encaminhar essa informação.

Mas ao menos uma boa notícia. Eu recentemente recebi a informação de uma delegada federal de que neste momento existem ao menos cinco inquéritos da Polícia Federal na Paraíba. Houve entre os anos 90 e 2009 só três inquéritos da Polícia Federal referentes ao tráfico de pessoas.

Vou falar mais sobre os travestis. Isso foi outro ponto. Eu vou citar um pouco aqui as observações do promotor de justiça. São mais ou menos conhecidos os lugares de policiamento. Nós temos, conforme a estimativa do Promotor Eduardo Varandas, talvez 60 paraibanos que foram exportados desde o ano 99 até, vamos dizer, 2005, 2007, ano em que começaram estas investigações, 40 provenientes de Araçagi, inclusive com casos de adolescentes. Mas foram em primeiro lugar adultos, porque, realmente, é um pouco mais... no caso do tráfico internacional, explorar uma pessoa adulta na Europa. Por outro lado, pode ser também atrativo, por conta de uma mercadoria de um valor um pouco mais alto, por conta da proibição da prostituição de crianças e adolescentes na Europa. Esses colegas do Ministério



Público e da Promotoria, eles observaram também a existência de uma admiração nessas cidades. O.k., realmente os travestis voltam com roupas caras, tendo carros de luxo, às vezes, apresentando suas histórias de sucesso, como fosse realmente fácil ir para a Europa se prostituir, ganhar euros, fazer muito dinheiro e voltar como pessoa rica. Por isso eu mencionei esse fato. Isso existe até na juventude. Crianças de 12, de 14 anos relataram aqui aos meus colegas que o sonho delas era trabalhar na Europa, na prostituição, para ajudar as próprias famílias. É claro que essas são vítimas fáceis de tais redes criminosas.

Sobre o envolvimento e o lucro que pode ser feito, o Promotor Marinho Mendes disse que alguns *“travestis paraibanos voltam da Europa com muito dinheiro e investem em fazendas, mansões, casas de luxo de veraneio em praias do litoral (...), carros importados e até em lotéricas e agências de multibank”*. Mais precisamente — a citação continua: *“Um travesti paraibano tem um patrimônio, que deve ser avaliado em mais de R\$ 1 milhão. Só uma terra que comprou em um município paraibano custou mais de R\$ 400 mil. Tem ainda quatro carros importados e uma casa de luxo em Baía da Traição (...), que tem até torneira e banheira de ouro.”* E mais tarde ele relata exatamente essa suspeita de lavagem de dinheiro pelo crime organizado transnacional, mais especificamente por uma máfia italiana, e possivelmente isso tem também impacto nas investigações. Esse poder econômico pode, de alguma forma, fazer representantes do Poder Executivo fechar um pouco mais os olhos do que é preciso. O que mais posso falar sobre os travestis?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Primeiro, o seguinte. A Taquigrafia está pedindo para o senhor repetir o nome daquela angolana. Sra. Aurora... A que veio trabalhar como doméstica. Para eles registrarem.

O SR. SVEN PETERKE - É o caso da Felícia Aurora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É Felícia...

O SR. SVEN PETERKE - Aurora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Aurora, né? É angolana, né?

O SR. SVEN PETERKE - Angolana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Angolana. Então é o tráfico também de gente que vem... Daí essa relação com a imigração também...



O SR. SVEN PETERKE - Exatamente. Eu sempre costumo imaginar o tráfico, vamos dizer, como realmente de mercado. Existe uma oferta, existe uma demanda e existem empresas criminosas fornecedoras dessa mercadoria humana, onde existem fluxos migratórios, sejam dentro da Paraíba, dentro do Brasil, do Brasil para a Europa, para os Estados Unidos. Mas, é claro, o Brasil, como país emergente, é hoje em dia também destino de bolivianos, peruanos, etc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Com certeza. E sempre por trás dessa situação existe uma organização criminosa, que pode ser tanto interna como também internacional.

O Deputado Severino Ninho, do PSB de Pernambuco, terá que fazer... Mas antes eu quero registrar a presença da Dra. Ana Luísa Junqueira. A Dra. Ana é advogada, professora de Direitos Humanos e também assessora de Direitos Humanos no escritório do Dr. Joelson Dias, um dos autores do livro *Em Busca do Éden: Tráfico de Pessoas e Direitos Humanos, Experiência Brasileira*. É de Michelle Guerardi e Joelson Dias. Nós, inclusive, vamos convidar os dois, num requerimento, para que eles possam, em outro momento, trazer a experiência aqui. Eles falam — é interessante — de algumas questões que foram tratadas. Esse livro também trata com muita clareza.

Agora eu passo a palavra ao Deputado Severino Ninho, mas, se algum dos presentes quiser mandar alguma pergunta — quem estiver aqui, assessores —, pode mandar, que a gente poderá fazer essas perguntas ao Prof. Sven.

Com a palavra o Deputado Severino Ninho, mas registro a presença do Deputado do Pará Miriquinho Batista, grande defensor dos direitos humanos.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Quero cumprimentar o Presidente dos trabalhos, Deputado Luiz Couto, e o Prof. Peterke — na nossa pronúncia, da língua portuguesa (*riso*); agradecer ao senhor pela sua contribuição, que muito enriquece aqui o nosso trabalho.

Professor, o senhor colocou das dificuldades de se investigar, de se punir. E nós sabemos que, no nosso País, uma das razões da crescente violência, do tráfico de drogas, de pessoas, é a certeza da impunidade. O nosso País não consegue desvendar os crimes, em sua maioria. Os homicídios, em Pernambuco, por exemplo, parece-me que até o Governo atual... que até o Governo Estadual anterior, algo em



torno de 3% dos homicídios eram desvendados. Com o Governador atual, isso teve um crescimento na... Acho que foi por conta de ele ter investido na DHPP — Departamento de Homicídios. E também investiu muito na questão da polícia técnica. E por aí vai. Então, a certeza da impunidade é um fato marcante na história do nosso País. Esses traficantes aí que o senhor citou e que nós já conhecemos aqui, ao longo desses trabalhos, atuam com essa certeza ou quase certeza.

Então, eu acho que a nossa preocupação aqui é a de melhorar a legislação, tentar fechar as brechas, aperfeiçoar o sistema da legislação pátria, para tentar intimidá-los a continuarem com essa prática. Obviamente, botando na cadeia, tentando reaver os ganhos decorrentes dessa prática.

Nós temos no Brasil alguns casos que a lei prevê que é prioridade para a Justiça julgar. Por exemplo: *habeas corpus* é prioridade. Então, se há alguém preso e um advogado requer um *habeas corpus*, ele tem prioridade sobre os outros processos. Mandado de segurança também tem prioridade; pensão alimentícia; direito de idosos. Há alguns casos já previstos em lei.

Então, eu pergunto ao senhor se não seria o caso de... Inquérito, por exemplo. No Brasil, quando o réu está preso, o delegado tem 10 dias para concluir o inquérito. Quando o réu está solto, tem 30 dias. Não sei se mudou a legislação, mas é por aí. Então, por exemplo: inquérito que envolvesse esse tipo de caso deveria ter prioridade, já que há uma carência de pessoal, uma carência de equipamentos. Então, prioridade: 10 dias no máximo. Sei lá, o delegado teria que dar prioridade a esses casos; e também o Poder Judiciário dar prioridade ao julgamento desses casos.

Então, eu gostaria de perguntar ao senhor se é por aí, se isso ajudaria. Não sei se já é crime hediondo — precisamos saber, ver isso — o tráfico de pessoas, de seres humanos. Então, eu gostaria de perguntar ao senhor a sua opinião, se isso ajudaria, e se o senhor poderia contribuir com a CPI elaborando uma minuta — e o senhor é da área jurídica —, auxiliando-nos a incluir nas propostas que daqui irão sair, para que inquéritos que tratam desse tema e processos criminais tenham prioridade para as suas conclusões.

O SR. SVEN PETERKE - Muito obrigado a V.Sa. pelas perguntas.



Eu sou professor de Direito Internacional, não sou professor de Direito Penal, mas realmente o problema é a atual legislação. E o que chama a minha atenção é menos o Direito Penal Material e mais o Direito Penal Processual.

Eu acho necessário realmente analisar cuidadosamente, porque todos esses casos não tinham sucesso na Justiça — porque as testemunhas, como no caso citado, não foram consideradas como testemunhas aptas e capazes —, para depois ver se talvez é possível, nesses casos especiais, inserir algumas mudanças no Código Penal Processual. Prorrogar os prazos, inclusive, para tais investigações, necessariamente bem mais complexas do que investigações comuns, o que seria uma justificativa.

Eu reconheço que é um fato: existe uma desigualdade estrutural entre, vamos dizer, a pessoa acusada, o traficante, e a vítima. A vítima, muitas vezes, é carente da assistência jurídica, social, médica, é uma pessoa ainda traumatizada, muitas vezes não inserida num programa especial de proteção, conhecidos os familiares — muitas vezes são mães que têm filhos; então, passam inclusive a emitir ameaças a essas pessoas. Por outro lado, os que se chamam empresários, que têm os melhores advogados e todos os recursos. É claro que a característica da legislação penal, aqui no Brasil, é de que essa presunção de inocência só acaba realmente na última instância. Esse é um processo que necessita de recursos e muitas vezes demora anos e anos. Então, essa é uma desigualdade estrutural, e não posso falar de maneira geral sobre isso.

O que chamou a minha atenção é que, neste momento, existem muitas políticas públicas, para inclusive criar mais consciência na população, mas também nas autoridades públicas, em relação ao crime. Mas, no que se refere ao mundo judiciário, para mim esta realmente é uma peça-chave: conscientizar os juízes, os representantes da Justiça, para realmente implementarem com muito rigor o princípio de que todos os cidadãos brasileiros são iguais perante a lei, para realmente reduzirem essa desigualdade estrutural já existente. Você pode fazer as melhores políticas públicas de conscientização da população, mas os casos ficam efetivamente impunes na Justiça. Quer dizer, é uma grande frustração na sociedade civil que é gerada dessa forma.



O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Professor, o senhor falou aí da vítima que tem um poder inferior ao do aliciador, ao do traficante, mas esse tipo de crime é crime de... Independe da vontade da vítima, não é? Agora fugiu o termo... A autoridade policial é obrigada a agir de ofício, basta tomar conhecimento. Independe da representação da vítima. É crime de ação pública. Não é este o termo? É crime de ação pública.

Eu sei que a Polícia Federal, por exemplo... Eu tive um caso, quando fui Prefeito. Mandei levantar a questão do Bolsa Família e descobri que um cidadão tinha 20 cartões. Ele era servidor lá da Prefeitura, no setor do Bolsa Família. Eu descobri que ele tinha 20 cartões. Descobrimos que ele tinha 20 cartões de beneficiários na casa dele. Um servidor, o chefe dele, foi lá e conseguiu apreender. Nós comunicamos à Polícia Federal, mandamos os 20 cartões. Crime que eu considero grave. Depois de 2 anos é que a polícia chamou esse rapaz para ser ouvido. Então, o problema é este: é omissão, é desaparelhamento, é falta de seriedade.

Por isso eu acho que deveria ter... Não vou dizer um prazo, porque é de difícil apuração. Prazo tem que haver: 30 dias, réu solto; 10 dias, réu preso. Mas a autoridade policial tinha que justificar ao juiz, ao final daquele prazo, convincentemente, por que não concluiu o inquérito.

Na realidade, há neste País muita acomodação, de muitas autoridades, no cumprimento do seu dever. Essa é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O Deputado Miriquinho tem alguma... *(Pausa.)*

Professor, no caso do tráfico interno, essa questão tem sido... As denúncias, pelo menos as de trabalho escravo, têm sido tomadas. Um fato chama a atenção: num relatório que nós recebemos, no período de repressão, durante a ditadura militar, principalmente com relação a agricultores, nessas regiões é que acontece hoje o maior número de ações de trabalho escravo. Então, normalmente, quando o processo democrático não se abre, e as instituições não funcionam, normalmente há um crescimento muito forte...

E o senhor colocou com muita clareza que... Ou seja, a questão de trazer penas para quem recruta, para quem alicia, para quem já encaminha para outros, ou



seja, para quem está ganhando dinheiro, que são os mandantes desse sistema... Porque o que acontece sempre é que a pessoa que é aliciadora ou aquela que faz a intermediação é que chega, algumas vezes, a ser punida, mas acontece que o esquema todo do crime organizado continua agindo livremente. Na realidade, não é uma ação isolada, é uma organização criminosa que atua e que tem tentáculos em diversas regiões, em diversos países. Um exemplo: empresas aqui no Brasil encaminharam para países da Europa pessoas que iriam para trabalhar como modelos fotográficos ou modelos de desfiles de moda. Uma delas estava para ir para Xangai, na China. Na última hora, mudaram para a Índia, para Mumbai, e ela foi — normalmente com uma irmã menor de idade, de 15 anos. Com certeza, essa questão também... Como os pais acham que as instituições que vão receber são idôneas, os pais ficam muitas vezes contentes porque sabem que suas filhas vão ser modelos, que vai entrar dinheiro, que vai melhorar a condição econômica da família, e terminam, depois, arrependendo-se.

Na realidade, o fato de essas instituições muitas vezes serem até registradas, terem CNPJ e tudo o mais, na questão dos modelos, meninas e meninos, moças e rapazes... O fato é que o Brasil precisa trabalhar para ter não apenas um banco de dados sobre a situação, que você possa pesquisar, mas também um cadastro geral de todas essas instituições que preparam e das que mandam, das que encaminham. Ou seja, que, antes de qualquer pessoa ir, haja uma informação sobre essas empresas que vão receber, que assinam o contrato — porque assinam um contrato —, se elas também são idôneas ou não.

Então, nesse aspecto, acho que nós temos que colocar inclusive essa situação para o Ministério do Turismo no sentido de fazer com que o Ministério das Relações Exteriores tenha essa informação.

No caso de Mumbai, depois o Consulado, lá, na região, pediu a folha corrida do empresário de lá e verificou que ele tinha uma grande folha corrida de crimes e mais crimes praticados. E foi esse que recebeu três brasileiras que iam para lá. O fato é que elas não tinham tempo sequer, muitas vezes, para se alimentar. Ficavam tirando fotografias. Agora, onde essas fotografias foram vendidas e quem ganhou dinheiro com essas fotografias, aí é outro fato sobre o qual precisa haver uma ação articulada.



Então, nesse aspecto, eu pergunto ao senhor: sobre essa dificuldade de que o senhor fala, para identificar essas organizações criminosas, não seria pelo fato de que nós precisamos ter um plano nacional de enfrentamento do crime organizado, de que essas instituições que fazem isso estariam dentro dessa organização criminosa? Seria não trabalhar de forma isolada, mas de forma articulada, enfrentando essa situação, ou seja, colocando todas as instituições no sentido de tomarem isso como uma questão importante, com relação a quem entra para explorar e a quem daqui leva pessoas para serem exploradas em outras regiões.

Então, o Ministro da Justiça tem trabalhado nessa perspectiva. O nosso País tem uma fronteira muito fácil. E verificamos isso durante a CPMI — as diversas rotas do tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais.

Nesse aspecto, não seria o enfrentamento da questão do crime organizado, dando condição efetiva para que nós possamos desbaratar as diversas organizações? Pelo que verificamos, há vinculação do tráfico de ser humano; do tráfico de drogas; de venda e rapto de bebês; lucro; tráfico de órgãos; lavagem de dinheiro, prostituição; exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho escravo. Ou seja, tudo isso não se pode fazer de forma isolada porque há necessidade de algo mais articulado. Então, nesse aspecto, é importante envolver, principalmente, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal. É por isso que estamos numa luta — e infelizmente não conseguimos agora — para que esses crimes todos sejam crimes... Porque eles ocorrem nos Municípios e nos Estados, e as providências, muitas vezes, não são tomadas. Não seria a hora da transferência de competência, para a investigação, para a denúncia e para o julgamento, para a esfera federal? De considerar crimes contra o Estado Democrático de Direito e passar todo o processo de investigação, de denúncia e de julgamento para a esfera federal? De serem considerados como crimes contra os direitos humanos e contra o Estado Democrático de Direito e passarem...

Porque há uma conivência muito forte nos Estados. Ou seja, o cara lá é empresário e tem um nível social e cultural grande. Ou seja, abre-se o inquérito; o inquérito não dá em nada, não dá em nada. Até as provas testemunhais não são levadas em conta. Imaginem com provas testemunhais. Já é uma das piores provas, não é? O caso não tem prova material.



Então, nesse aspecto, para o senhor que trabalha com Direito Internacional — ou seja, a ONU, a OEA têm trabalhado muito nas convenções, nos tratados etc. — não seria a hora de... Porque nós apresentamos um projeto, aqui, com relação aos grupos de extermínio, às milícias armadas, aos esquadrões da morte, para passar toda a tramitação para a esfera federal, mas, infelizmente, retiraram esse dispositivo, e ficamos sem um instrumento para de fato trabalhar nessa situação, para enfrentar de vez essa questão.

Eu fico preocupado porque em todas as legislaturas aparece: “*Vamos discutir isso, vamos investigar.*” Mas as providências, infelizmente, não são tomadas. Porque isso faz parte do crime organizado. E, se o crime organizado não é enfrentado com muito vigor, com muita consistência e profundidade, infelizmente, o crime organizado vai continuar fazendo vítimas, porque é a lei do lucro, é a lavagem de dinheiro que faz com que muita gente enriqueça com o sofrimento, com a miséria e com a dor de muita gente.

Deputado Miriquinho Batista, do PT do Pará.

O SR. DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA - Bem, eu fiquei aqui atento, a partir das nossas falas. Infelizmente, cheguei depois da sua explanação, mas vejo algumas questões que acho que são importantes. E esta Comissão tem que tomar rumo. Primeiro, na questão internacional. Se nós não tivermos uma relação institucional e internacional, de acordo com os demais países, vamos ter mais dificuldade de detectar onde sai e aonde chega. Acho que esse é um ponto importante para trabalharmos, exatamente com essa visão.

Depois, é a questão de as pessoas ficarem impunes. Por aqui já passaram muitas declarações, aqui já existe um trabalho muito grande com essa questão... Diria assim: a venda das ilusões, seja ela no meio cultural, seja ela no meio esportivo, seja ela nessa questão mais artística, querendo vender essas ilusões da riqueza fácil, sair do Brasil para buscar rendas maiores. E muitas vezes até com menores. Então, eu acho que, nessa questão da impunidade, nós temos que tirar uma linha de combate severa — nessa questão da impunidade. Não sei qual é o caminho mais ideal, mas não podemos nos curvar a situações que estamos vivendo, nessa questão da impunidade.



Depois, é aqui no Brasil, internamente. Nós não temos dúvida de que o crime organizado inclusive recruta menores para poderem ajudar nessa questão do crime, seja o tráfico, seja a venda de armas. Isso é muito concreto. E hoje percebemos o seguinte: que o envolvimento das pessoas no crime organizado, a cada dia que abrimos os jornais, se tivermos o desprazer de ir à página policial, é mais de jovens, é mais alguém que perdeu a vida. E, se vamos ver, nem inquérito policial há. Nem inquérito. É mais uma vítima do sistema, e acabam não levando em consideração isso.

E, quando vamos ver todo esse processo, é o famoso ajuste de contas — ajuste de contas. Nós vamos construindo cada vez mais, pela impunidade, pessoas que vão observando que acabam não sendo punidas por nada. E aí esses jovens também percebem que está difícil inclusive para sair. Quando eles querem sair, acabam perdendo a vida, inclusive por essas situações, a famosa... O pessoal chama de ajuste de contas. Imagine perder a vida porque alguém ficou devendo a alguém e tal, principalmente no modelo criado exatamente na questão do crime organizado.

Então, eu queria, se fosse possível, que o senhor, com todo o estudo que tem, com a disciplina com que trabalha... Se teria algumas sugestões para podermos entrar nesse processo, tanto no internacional quanto no crime... no tráfico interno, aqui no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Prof. Sven.

O SR. SVEN PETERKE - Obrigado pela pergunta.

Quanto aos aspectos internacionais, a cooperação internacional, em matérias penais, eu considero também um tema bem complexo. Na minha opinião, vale a pena verificar se o Brasil realmente implementou, neste momento, com todas as suas letras, a Convenção da ONU Contra o Crime Organizado Transnacional.

Eu observei, numa publicação, que, por exemplo, uma parte dessa... Conforme esta Comissão, é necessário criminalizar grupos organizados criminosos — crime organizado, na verdade. Se você pegar o art. 288 do Código Penal — formação de quadrilha —, isso é outra coisa, na verdade. Então, trabalhar... Inclusive, a Lei do Crime Organizado não contém uma verdadeira definição. Isso



pode ser observado como positivo no sentido de que existe, vamos dizer, uma visão mais ampla, não restringida por uma definição. Mas, por outro lado, as investigações correm o risco de perder o foco. O que é, na verdade, crime organizado? Muito difícil dizer. Por isso, nós temos uma “definição” — entre aspas — bastante abrangente na Convenção de Palermo.

Mas verificar realmente a implementação dessas obrigações internacionais, com base em pareceres jurídicos ou em experiências, inclusive, na cooperação internacional, que obedecem a vários fatores. Na questão do tráfico internacional, seguindo as rotas internacionais, imagino que a cooperação com os colegas na Europa é, muitas vezes, vamos dizer, por contatos de confiança. Se você vai perseguir o crime organizado acontecendo em direção à África ou a outros países que não têm, vamos dizer... ou que tenham estruturas mais enfraquecidas, é bem mais difícil. É mais a questão da inteligência. É criar inteligência, conhecimento, sobre o caso. É claro que esse é um ponto fundamental.

Eu posso fazer algumas reflexões, (*riso*) porque preciso realmente pesquisar sobre o problema.

É claro, federalizar cada vez mais pode ser uma opção. Na verdade, essa federalização tem que comprovar a sua própria efetividade.

Inclusive, falando sobre casos de tráfico de pessoas, nos níveis mais altos da Justiça, até agora, nenhum caso — vítimas do tráfico de pessoas... Não há casos pendentes, do meu conhecimento, no sistema interamericano. Então, vamos dizer, é uma história mal contada até este momento.

Mas nós estamos sempre voltando ao mesmo tema: é problema estrutural no nível estadual, nas polícias estaduais, como potenciais riscos, obstáculos, na apuração dos fatos. E aqui nós vamos, infelizmente, voltar à discussão: vamos reformar as polícias; equipar, inclusive, as polícias com computadores, para se conectarem, para interagirem com outras polícias, para criar inteligência interna. Pode ser que a Polícia Militar tenha conhecimento, mas não entrega todas as informações necessárias para realmente mapear a rede criminosa para a polícia, seja a Civil, seja a Federal. Então, é uma grande perda de informações que nós temos nas polícias, por conta da falta de um sistema de inteligência unificado. Eu



acho, pessoalmente, mas não sou a pessoa mais apta para falar sobre isso. Essa é uma impressão minha.

Ampliar cada vez mais, vamos dizer, as competências da Polícia Federal. Então, você vai jogar mais recursos, sim, para a Polícia Federal. Isso resolve o problema? Não sei. O problema é inclusive a identificação das vítimas. As vítimas não se consideram, muitas vezes, como vítimas. Esse é um grande problema. Qual é a razão? Porque muitas dessas pessoas, como disse, têm uma história, têm experiências de abuso e exploração. A situação vai piorar no exterior ou aqui dentro do País, por alguns anos, mas, após o pagamento das suas dívidas, eles conseguem de alguma forma se libertar e inclusive são cooptadas por estruturas criminosas. Então, elas vivem na expectativa, no momento da exploração, em que sofrem violência; a expectativa de que um dia a situação vai melhorar.

Isso me lembra muito, refletindo sobre a história da escravidão... A primeira, vamos dizer, abolição da escravidão aconteceu após 3 mil anos de escravidão. Houve pouquíssimas revoltas dos escravos. Por quê? Porque o bom escravo sempre estava vivendo na expectativa de ser promovido ou de ser até libertado. E aceitou, muitas vezes, o seu lugar, a sua posição nesse esquema de exploração.

Então, nós temos uma falta... Como conscientizar as vítimas, para se identificarem como vítimas? Esse é um grande desafio. Sempre falamos de dinheiro público, e você pode jogar dinheiro público nas polícias, mas também, do outro lado, nas políticas de prevenção, que são de importância fundamental.

Essa também é uma crítica internacional, essa preocupação, para alguns autores, com um pânico moral etc.; que muito dinheiro, na verdade, agora é destinado para a repressão, mas falta, por outro lado, dinheiro para a prevenção. Não existe, na verdade, combate sem ambos os elementos.

E é necessário acabar com a impunidade. Repressão é importante, mas, é claro, não em detrimento de outras políticas públicas. Então, isso é, para mim, um ponto importante.

Em detrimento de outras políticas públicas. Esse é para mim um ponto importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Obrigado, Prof. Sven Peterke. Antes de concluir, informo que recebemos do Sr. Carlos Martins, Diretor de



Energia do Grupo Camargo Correa, algumas informações. Quando S.Sa. esteve aqui, em seu depoimento disse que nos enviaria a relação das empresas prestadoras de serviço ao Grupo Camargo Correa S.A, mas não o fez. Fizemos um ofício e agora recebemos a resposta.

Diz o seguinte:

“Em atendimento ao ofício em epígrafe, pertinente às empresas que possuem relação com o Grupo Camargo Correa S.A., no Estado de Rondônia, apresentamos abaixo a relação das respectivas empresas:

J. Dionísio Costa da Silva - ME. CNPJ 10.282.872/0001-43;

Ideal Locadora de Equipamentos Ltda. CNPJ 11.432.814.0001-11;

MTSUL Terraplanagem e Transporte Ltda. CNPJ 06.232.484/0003-42;

Rio Tinto Logística e Engenharia Ltda. CNPJ 10.665.860/0001-06;

RF Tour Turismo Ltda. CNPJ 10.568.161/000130;

Jauru Construtora Ltda. CNPJ 07.487.748/0001-00.”

São seis empresas que prestam serviços relacionadas àquelas denúncias colocadas aqui.

Passo à Secretaria para agregar ao relatório desta Comissão.

Prof. Sven Peterke, se V.Sa. não tem mais nada a acrescentar, queremos agradecer a sua participação, que foi muito importante. Mesmo não sendo especialista em Direito Penal, peço que aquilo que puder encaminhar como proposta para a legislação, a fim de que possamos enfrentar essa situação do tráfico tanto nacional quanto internacional, agradecemos. Estaremos à disposição de V.Sa. em outros momentos, caso queira acrescentar algo mais, uma vez que teremos prorrogação até o dia 12 de dezembro. Teremos bastante tempo para as investigações.



Quero dizer que para nós é uma honra ter um professor de outro país que vem pesquisar sobre essa realidade e que tem contribuído muito para essa questão. Há uma rede de pessoas que têm trabalhado em instituições para, senão acabar, pelo menos inibir essa relação, e V.Sa. também se coloca nessa rede de combate e de enfrentamento. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.